LEI Nº 516, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

Altera Quadros do anexo II da Lei nº 497, de 13 de dezembro de 2004 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro III (c) do anexo II da lei Municipal nº 497, de 13 de dezembro de 2004, passa a ser o seguinte:

"...Quadro III (c) – Grupo de Servidores com salário equivalentes ao Ensino Médio:

- Agente Administrativo;
- Almoxarife.

Art. 2º - O Quadro III (d) do anexo II da Lei Municipal nº 497, de 13 de dezembro de 2004 passa a ser o seguinte:

"...Quadro III (d) – Grupo de Servidores com Salários equivalentes ao Ensino Médio:

- Agente de Cadastro de Dívida Ativa;
- Técnico de Laboratório de Análises Clínicas;
- Arquivista;
- Fiscal de Coletivos;
- Fiscal de Rendas e Tributos;
- Fiscal Sanitário;
- Técnico em Contabilidade;
- Fiscal de Obras e Posturas;
- Topógrafo;
- Técnico de Laboratório de Águas;
- Operador de Sistema.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO NO:
F.R.J.
Em, 27/09/2005
Gustavo S. [illegible] de Almeida
Ag. Administrativo - Mat. 586-0

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2005.

Irineu Duarte Guiraldello
Prefeito

PUBLICADO NO:
E.R.I
Em, 27 / 09 / 2005
Gustavo [illegible] de Almeida
Ag. Administrativo – Mat. 586-9